



**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**ALTERAÇÃO LEI Nº 2.874/2017 DE 06  
DE DEZEMBRO DE 2017 – PLANO  
PLURIANUAL 2018-2021**

**CAMBÉ - PARANÁ**



Cambé, 28 de setembro de 2018.

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021.

O referido projeto tem como objetivo o realinhamento de conteúdo da lei de diretrizes orçamentária para 2019, compatibilizando as ações constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e ao projeto de lei do Plano Plurianual do período 2018/2021, em cumprimento ao que preconiza a lei de responsabilidade fiscal, relativo as peças de planejamento orçamentário.

Para adequar-se à estruturação, o município tem necessidade de incluir, alterar ou extinguir ações, códigos ou valores, buscando com isso a compatibilidade das peças orçamentárias.

Estas alterações no PPA – Plano Plurianual 2018-2021 estão contidas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, mantendo-se assim, a compatibilização entre os instrumentos contábeis.

Certo da importância deste projeto de lei de alteração do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 para o planejamento da administração pública, reafirmo meu respeito e admiração aos nobres vereadores.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia  
**Prefeito Municipal**



## **PROJETO DE LEI Nº 43/2018**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017, (PPA – PLANO PLURIANUAL 2018-2021), na forma dos anexos abaixo discriminados:

I – PROJEÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADO

II - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS

IV - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO

V - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

VI - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 28 de setembro de 2018.

José do Carmo Garcia  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## PROJEÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADO

| ESPECIFICAÇÃO                                | 2019                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>266.183.000,00</b> | <b>270.814.000,00</b> | <b>275.369.915,05</b> | <b>289.310.836,74</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                           | 43.016.000,00         | 54.389.000,00         | 40.160.673,58         | 41.891.825,83         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                    | 17.958.000,00         | 19.796.000,00         | 20.453.399,25         | 21.426.422,61         |
| RECEITA PATRIMONIAL                          | 12.862.628,40         | 14.365.400,00         | 15.727.112,22         | 16.926.360,95         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                          | 529.971,60            | 304.000,00            | 576.031,47            | 599.879,18            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     | 181.285.400,00        | 177.813.600,00        | 185.587.562,33        | 194.758.812,94        |
| Outras Receitas Correntes                    | 10.531.000,00         | 4.146.000,00          | 12.865.136,19         | 13.707.535,23         |
|  |                       |                       |                       |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>5.862.000,00</b>   | <b>19.543.000,00</b>  | <b>4.134.308,34</b>   | <b>3.766.968,92</b>   |
| Operações de Crédito                         | 0,00                  | 10.000.000,00         | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens                            | 300.000,00            | 97.000,00             | 800.000,00            | 300.000,00            |
| Transferências de Capital                    | 5.562.000,00          | 9.446.000,00          | 3.334.308,34          | 3.466.968,92          |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>30.068.000,00</b>  | <b>28.155.000,00</b>  | <b>32.760.776,57</b>  | <b>36.125.194,34</b>  |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b>                     | <b>302.113.000,00</b> | <b>318.512.000,00</b> | <b>312.264.999,96</b> | <b>329.203.000,00</b> |